

EMENDA IMPOSITIVA N.º 03

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Oswaldo Peretti Neto

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 03, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Oswaldo Peretti Neto:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	GAMA (Grupo Amigos dos Animais), CNPJ n° 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 8.000,00
II	Associação Protetora dos animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate de Zoonoses	R\$ 8.000,00
III	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n° 47.058.839/0001-44	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde em fisioterapia e psicologia	R\$ 5.000,00
IV	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 5.000,00
V	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
VI	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ n° 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 4.000,00
VII	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni", CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 30.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 70.000,00
Setenta mil reais			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Oswaldo Peretti Neto

- Vereador/Propositor -